



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 219/2024

“CONCEDE PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 54 a 58 da **Lei Complementar Nº 4.183/2013**, ficam concedidas **PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

- **Daura Ivone Nunes, mat. 2526:** De Agente de Serviços Gerais I nível G2 com vencimentos de R\$ 1.791,83; para **Agente de Serviços Gerais I nível H2 com vencimentos de R\$ 1.818,71.**
- **José Leonardo do Nascimento, mat. 2748:** De Professor II Pós 20h nível H1 com vencimentos de R\$ 2.283,46; para **Professor II Pós 20h nível I1 com vencimentos de R\$ 2.317,71.**
- **Marcia Guimarães Pereira, mat. 2516:** De Professor II Pós 30h nível E2 com vencimentos de R\$ 3.801,45; para **Professor II Pós 30h nível F2 com vencimentos de R\$ 3.858,46.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de maio de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal